Prefeitura Municipal de Cristais Paulista
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO N.º
ASSUNTO:

-:DECRETO Nº31 DE 10 DE ABRIL DE 1974:-

Autoriza receber doação e dá outras providências.

O Cidadão FÁBIO LUIZ PINHEIRO-Prefeito Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Municipal nº440 de 10 de abril de 1974,

-:D E C R E T A:-

Artigo 1º) - Fica aberto no Serviço de Contabilidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de Cr$500,00 (quinhentos cruzeiros), para atender as despesas decorrentes com a execução da Lei Municipal nº440, de 10 de abril de 1974.

§ - unico - A despesa autorizada neste artigo será classificada como se segue:

2 - Gabinete do Prefeito Municipal
3.000.02 - Despesas Correntes
3.100.02 - Despesas de Custeio
3.140.02 - Encargos Diversos.....Cr$500,00

Artigo 2º) - O Crédito Especial aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

Codigo local 2 - Gabinete do Prefeito Municipal
Codigo Geral - 3.120.02 - Material de consumo
01 - Impressos e artigos de expediente.....Cr$500,00

Artigo 3º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as dispoisções em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
em 10 de abril de 1974.
O Prefeito Municipal,

Fabio Luiz Pinheiro
-Fabio Luiz Pinheiro-

Afixado na Portaria da Prefeitura Municipal de 10 de abril de 1974.

Luiz Geraldo Rodrigues Nunes
-Luiz Geraldo Rodrigues Nunes-